



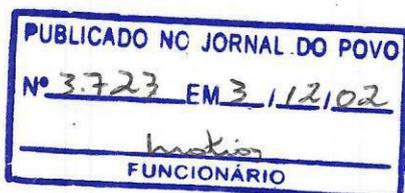
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## DECRETO Nº 454/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

012.361.0003.1031		Constr. Ref. Ampli. Equip. Unid. Escolar Fundef 40%	
449051000000	522	Obras e Instalações	184.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>184.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita do FUNDEF, no valor de R\$. 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), conforme previsão orçamentária no Orçamento anual de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal